



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 8, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

Reabre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, crédito extraordinário, no valor global de R\$ 15.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal, c/c com o art. 64, da Lei n.º 12.309/2010, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2011, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 176, de 7 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, crédito extraordinário, tipo 351, até o limite do saldo apurado em 31 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 15.000,00, relativo ao crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória n.º 515, de 28 de dezembro de 2010, para atender às programações constantes do Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

ANEXO

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

Unidade: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Reabertura de Crédito Extraordinário								RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							15.000	
		OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0901 0716	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais							15.000	
28 846	0901 0716 0101	No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)							15.000	
TOTAL - FISCAL									15.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									15.000	

SIOP Formalização nº 203